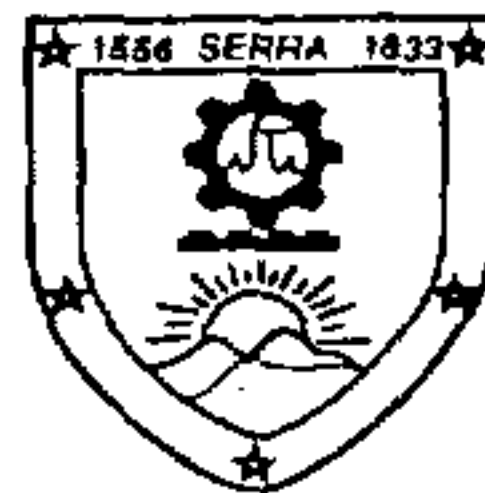




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2199, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e levando em conta o disposto nos artigos 242, 243, 256 e 420, da Lei nº 2662 de 30 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fixa para o dia 10 de março de 2010, a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços – Fixo, do exercício de 2010, em parcela única.

Parágrafo único. Quando o contribuinte optar pelo parcelamento, o pagamento poderá ser efetivado em três vezes, observados os seguintes vencimentos:

Primeira parcela.....	11/03/2010
Segunda parcela.....	12/04/2010
Terceira parcela.....	11/05/2010

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2009.

[Assinatura]
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

LEONARDO BIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças